



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS

Centro de Educação e Ciências Humanas
Programa de Pós-Graduação em Linguística



EDITAL NÚMERO 01/2018

PROCESSO SELETIVO PARA **MESTRADO EM LINGUÍSTICA**

(Ingresso em 2019)

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Linguística (PPGL) da Universidade Federal de São Carlos (UFSCar) torna pública a abertura de inscrições e estabelece as normas para o processo de seleção de candidatos a aluno regular do curso de **Mestrado em Linguística**, com início das atividades previsto para o primeiro semestre de 2019. O presente Edital foi aprovado pelo Conselho de Pós-Graduação (CPG) do PPGL/UFSCar em sua 99ª Reunião, de 22 de agosto de 2018.

1. DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM LINGUÍSTICA (PPGL)

1.1. Área de Concentração, Linhas de Pesquisa e Corpo Docente

O Programa de Pós-Graduação em Linguística (PPGL) da Universidade Federal de São Carlos (UFSCar), doravante PPGL/UFSCar, abrange os cursos de **Mestrado** e **Doutorado** em Linguística. Ambos integram a área de concentração **Estudos Linguísticos**, subdividida em três Linhas de Pesquisa: a) Ensino e Aprendizagem de Línguas; b) Linguagem e Discurso; c) Descrição, análise e processamento automático de línguas naturais.



1.1.1. Ensino e Aprendizagem de Línguas (materna e estrangeira)

Nesta Linha de Pesquisa tem-se por objetivo investigar aspectos e variáveis dos processos de ensino/aprendizagem de língua materna e de línguas estrangeiras, a partir de uma visão ampla das questões de linguagem que possibilite a realização dos estudos sob perspectivas transdisciplinares.

1.1.1.1. Corpo Docente que atua nesta Linha de Pesquisa

<ul style="list-style-type: none">➤ Eliane Hércules Augusto Navarro➤ Isadora Valencise Gregolin➤ Lucas Vinício de Carvalho Maciel➤ Lúcia Maria de Assunção Barbosa➤ Luiz André Neves de Brito➤ Luzmara Curcino➤ Maria Isabel de Moura Brito➤ Maria Silvia Cintra Martins	<ul style="list-style-type: none">➤ Marília Blundi Onofre➤ Nelson Viana➤ Poliana Bruno Zuin➤ Rita de Cássia Barbirato Thomaz de Moraes➤ Rosa Yokota➤ Sandra Regina Buttros Gattolin de Paula➤ Vera Lucia Teixeira da Silva
---	--

1.1.2. Linguagem e Discurso

Nesta Linha de Pesquisa tem-se por objetivo descrever e interpretar a constituição histórica dos textos, sua formulação linguística e os gêneros e veículos pelos quais circulam os enunciados em diversas sociedades e condições de produção. Assim, a produção discursiva é concebida como sendo uma construção simultânea e intrinsecamente simbólica e histórica, cuja análise compreende tanto suas propriedades formais quanto suas relações de força políticas e sociais.

1.1.2.1. Corpo Docente que atua nesta Linha de Pesquisa

<ul style="list-style-type: none">➤ Carolina de Paula Machado➤ Carlos Piovezani➤ João Carlos Massarolo	<ul style="list-style-type: none">➤ Mônica Baltazar Diniz Signori➤ Roberto Leiser Baronas➤ Soeli Maria Schreiber da Silva
--	---



<ul style="list-style-type: none">➤ Luciana Salazar Salgado➤ Lucas Vinício de Carvalho Maciel➤ Luzmara Curcino	<ul style="list-style-type: none">➤ Valdemir Miotello➤ Vanice Maria de Oliveira Sargentini
--	---

1.1.3. Descrição, análise e processamento automático de línguas naturais

Nesta Linha de Pesquisa tem-se por objetivo a exploração do conhecimento linguístico como base fundamental para a descrição e análise de línguas naturais, em seus diferentes níveis (fonológico, morfológico, sintático, semântico e pragmático-discursivo), bem como para a construção de recursos linguístico-computacionais, com vistas ao seu processamento automatizado.

1.1.3.1 Corpo Docente que atua nesta Linha de Pesquisa

<ul style="list-style-type: none">➤ Ariani Di Felippo➤ Dirceu Cleber Conde➤ Flávia Bezerra de Menezes Hirata-Vale➤ Gladis Maria de Barcellos Almeida	<ul style="list-style-type: none">➤ Joceli Catarina Stassi-Sé➤ Oto Araújo Vale➤ Pablo Arantes➤ Renato Miguel Basso
---	---

2. DO PROCESSO SELETIVO E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO



2.1. Etapas do Processo Seletivo:

O Processo Seletivo para o curso de Mestrado do PPGL/UFSCar organiza-se em 4 etapas, todas **eliminatórias**:

- a) Projeto de Pesquisa;
- b) Prova escrita de conhecimentos em Linguística;
- c) Prova ou Comprovação de Proficiência em língua estrangeira;
- d) Arguição do Projeto de Pesquisa.

2.1.1. Projeto de Pesquisa (1ª Etapa / Eliminatória)

2.1.1.1. O Projeto de Pesquisa deve ser formulado conforme estrutura sugerida no *Anexo III* deste Edital.

2.1.1.2. A avaliação do projeto considera a adequação de sua proposta à Linha de Pesquisa e ao perfil dos docentes da Linha, assim como sua qualidade científica e de sua formulação escrita. Os critérios mais específicos de avaliação encontram-se no *Anexo IV* deste Edital, em *Formulário para Avaliação de Projeto de Pesquisa*.

2.1.1.3. Cada Projeto de Pesquisa é avaliado, às cegas, por três docentes da Linha de Pesquisa indicada pelo candidato na *Ficha de Inscrição*. Participa dessa equipe o docente indicado como possível orientador.

2.1.1.4. A nota obtida nesta avaliação pode variar de 0 (zero) a 10 (dez) e resulta da média aritmética das notas atribuídas por cada avaliador. São aprovados para a etapa seguinte deste Processo Seletivo os candidatos cujos projetos obtiverem média igual ou superior a 7,0 (sete) pontos.

2.1.1.5. A aprovação nesta etapa é necessária para que o candidato adquira o direito de realizar as demais provas do processo de seleção.

2.1.2. Prova escrita de conhecimentos em Linguística (2ª Etapa / Eliminatória)



2.1.2.1. A prova escrita será formulada com questões dissertativas que versarão sobre temas gerais do campo de estudos da Linguística, com eventual proposta de análise de textos selecionados para esse fim.

2.1.2.2. Apresenta-se no *Anexo V* deste Edital uma lista com títulos como **Sugestão de leitura** de obras introdutórias ou consideradas clássicos dos estudos linguísticos que por essa razão são correntemente estudados em cursos de graduação de Letras e Linguística. A Comissão de Seleção, dado o caráter meramente sugestivo dessa lista, reserva-se o direito de elaborar questões com base em outros títulos e autores, bem como faculta ao candidato o direito de responder as questões a partir das referências que julgar mais pertinentes, desde que relevantes à questão proposta.

2.1.2.3. O tempo para realização da prova é de 4 horas.

2.1.2.4. O candidato deve chegar ao local de prova 30 minutos antes do horário de sua realização. Antes de 30 minutos decorridos de prova, não será permitido sair do local. Os três últimos candidatos presentes no local da prova deverão ali permanecer até que todos a tenham concluído e dentro do horário estabelecido.

2.1.2.5. Não será permitida consulta de nenhum material durante a prova.

2.1.2.6. A nota final obtida nesta prova pode variar de 0 (zero) a 10 (dez) pontos. Sua correção será feita às cegas e cada questão será corrigida por uma banca específica, composta de 3 professores: dois avaliadores (que atribuirão suas notas sem conhecimento da nota que o outro corretor atribuiu à mesma questão, nem daquelas atribuídas pelas demais bancas responsáveis pelas outras questões) e um terceiro, quando houver discrepância igual ou superior a 1,0 (um) ponto nas notas dos 2 primeiros avaliadores. Neste caso, das 3 (três) notas atribuídas, serão consideradas as 2 (duas) de maior valor. A nota final obtida pelo candidato para cada questão da prova resulta da média aritmética das duas notas que foram atribuídas pelos avaliadores a essa mesma questão. A nota geral e final da prova resulta da soma simples da totalidade das notas obtidas em cada questão. Serão aprovados nesta etapa os candidatos que obtiverem média igual ou superior a 7 (sete) pontos. Outras informações sobre os critérios de avaliação encontram-se no *Anexo VI* deste Edital, **Critérios e Formulários de correção da prova de conhecimentos em Linguística.**



2.1.2.7. A nota obtida nesta etapa, além de referenciar a aprovação ou a não-aprovação nesta etapa do Processo Seletivo, também determina, após a divulgação dos resultados finais, a classificação dos aprovados para recebimento de bolsa de estudos. A atribuição de bolsas depende do número limitado de bolsas de que dispõe o PPGL/UFSCar e regula-se conforme as exigências do Regimento do PPGL (<http://www.ppgl.ufscar.br/pos-graduacao/regimento>) e na Resolução nº 01 de 14 de dezembro de 2016 (<http://www.ppgl.ufscar.br/pos-graduacao/Resoluo012016.pdf>).

2.1.3. Prova ou Comprovação de Proficiência em língua estrangeira (3ª Etapa / Eliminatória)

2.1.3.1. Todos os candidatos devem comprovar proficiência em uma língua estrangeira. Para isso podem: a) realizar exame de proficiência, específico para este Processo Seletivo, aplicado pelo Instituto de Línguas/UFSCar (IL/UFSCar) ou b) apresentar atestado de aprovação em exame de proficiência realizado junto a instituições credenciadas para essa finalidade (cf. especificações exigidas para validação desse atestado de proficiência e instituições autorizadas no *Anexo VII* deste Edital).

2.1.3.2. O candidato deve indicar em sua *Ficha de Inscrição* o idioma de que apresentará atestado de proficiência ou de que realizará a prova. Deverá ser indicada apenas uma entre as seguintes línguas estrangeiras: inglês, espanhol ou francês.

2.1.3.3. É vetada a alteração da língua escolhida para a prova de proficiência sob qualquer justificativa.

2.1.3.4. A Prova de Proficiência aplicada pelo IL/UFSCar para este Processo Seletivo consiste: a) de dois textos (trechos de artigo e abstract) seguidos de duas ou três questões abertas formuladas em português. As respostas também devem ser formuladas em português. Respostas elaboradas em língua estrangeira não serão corrigidas nem pontuadas. São aprovados os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 7,0 (sete) pontos nesta prova.

2.1.3.5. O tempo para realização da prova de proficiência, aplicada pelo IL/UFSCar, é de 3 horas.



2.1.3.6. O candidato deve chegar ao local de prova 30 minutos antes do horário de sua realização. Antes de 30 minutos decorridos de prova, não será permitido sair do local. Os três últimos candidatos presentes no local da prova deverão ali permanecer até que todos a tenham concluído e dentro do horário estabelecido.

2.1.3.7. É permitida a consulta de dicionário(s) impresso(s) para a realização desta prova. Nem o PPGL/UFSCar nem o IL/UFSCar fornecem este material de suporte. Cabe exclusivamente a cada candidato que dele(s) quiser fazer uso a responsabilidade de providenciá-lo(s) para o dia da prova. Não é permitido o uso de dicionário eletrônico. Não é permitido o uso compartilhado de dicionários entre os candidatos.

2.1.3.8. A nota obtida nesta prova pode variar de 0 (zero) a 10 (dez) pontos. Sua correção adotará os mesmos procedimentos de isonomia empregados em relação à prova de conhecimentos linguísticos, descritos no item 2.1.2.6.

2.1.3.9. Os candidatos que dispuserem de comprovante de Proficiência em Língua Estrangeira deverão encaminhá-lo, em conjunto com os demais documentos, no ato de inscrição, de modo que possam ser analisados e deferidos ou indeferidos, no prazo previsto no Cronograma, *Anexo I* deste Edital. No caso de indeferimento do comprovante, o candidato deverá realizar a prova de Proficiência aplicada pelo IL/UFSCar referente a este Processo Seletivo.

2.1.3.10. Como se trata de prestação de serviço ao PPGL/UFSCar não haverá isenção dessa taxa de aplicação do exame de proficiência por parte do IL/UFSCar. O valor da taxa é de R\$ 95,00. Todos os candidatos que forem realizar o exame de proficiência junto ao IL/UFSCar devem se inscrever e gerar o boleto por meio do link <http://provaproficppglsc.faiufscar>

2.1.4. Arguição do Projeto de Pesquisa (4ª Etapa / Eliminatória)

2.1.4.1. Esta etapa da arguição consiste: a) em uma apresentação oral, por parte do candidato, das linhas gerais de seu Projeto de Pesquisa; e b) em resposta às questões apresentadas pelos membros da banca. A arguição visa à avaliar: a) o domínio do candidato sobre a sua pesquisa, b) a compatibilidade e a adequação com a(s) Linha(s) de Pesquisa em



que atua o orientador indicado e com as pesquisas por ele desenvolvidas, e c) os desafios, o alcance, as limitações e a abertura do projeto submetido à avaliação.

2.1.4.2. A banca é composta por 3 (três) docentes pertencentes à Linha de Pesquisa indicada pelo candidato em sua *Ficha de Inscrição*. Tem prioridade de participação nessa banca o docente indicado como provável orientador da pesquisa na *Ficha de Inscrição* do candidato. Quando o docente indicado, por motivos de força maior, não puder compor a banca, ele será substituído por outro docente da mesma Linha ou de Linha de Pesquisa afim.

2.1.4.3. Destina-se para a arguição entre 20 e 25 minutos para cada candidato, distribuídos em 5 minutos para a apresentação geral e 20 minutos para a arguição propriamente dita.

2.1.4.4. A nota atribuída nesta etapa pode variar de 0 (zero) a 10,0 (dez) pontos, e resulta da avaliação do desempenho do candidato pela banca arguidora, segundo os critérios apresentados no *Anexo VIII* deste Edital. Será considerado aprovado, o candidato que obtiver nota igual ou superior a 7,0 (sete).

2.1.4.5. Esta etapa da arguição é aberta e pública. No entanto, é vetado aos candidatos do Processo Seletivo assistir às arguições dos demais candidatos. É proibido o uso de aparelhos eletrônicos e gravações de qualquer espécie por parte do candidato ou dos demais presentes, excetuada a banca.

2.1.5. Resultado Final

A nota correspondente ao resultado final da seleção equivale à somatória simples das notas obtidas pelo candidato em cada etapa do Processo Seletivo.

2.1.6. Critérios de Desempate:

No caso de empate no resultado final para vaga em uma mesma Linha de Pesquisa e com um mesmo orientador, serão adotados os seguintes critérios, e na seguinte ordem, para classificação dos candidatos:



- a) **Maior nota** obtida na Prova escrita de conhecimentos em Linguística;
- b) **Idade**, tendo preferência o candidato mais velho.

2.1.7. Interposição de Recurso em face de reprovação em uma ou mais etapas eliminatórias

- 2.1.7.1. O candidato não aprovado em uma das etapas presenciais e eliminatórias do Processo Seletivo pode, após divulgação conjunta de seus resultados, em data prevista no Cronograma, *Anexo I* deste Edital, submeter recurso, de modo substanciado, face ao resultado de uma ou mais de uma dessas etapas do Processo Seletivo em que tenha sido reprovado ou obtido nota considerada inadequada.
- 2.1.7.2. Analisado(s) o(s) recurso(s), a Comissão de Seleção deliberará e publicará na página do PPGL/UFSCar o resultado do julgamento, apresentando as razões de procedência ou improcedência do(s) mesmo(s), de modo substanciado, claro e sucinto.
- 2.1.7.3. Sob pena de indeferimento sumário do recurso, o candidato recorrente deverá apontar as razões que o fundamentam bem como anexar eventuais documentos pertinentes ao caso.
- 2.1.7.4. A ausência do candidato em uma dessas etapas presenciais e eliminatórias acarreta a desistência da participação de todo o Processo Seletivo, sem direito a recurso. Serão, sumariamente, indeferidos quaisquer recursos desse teor.

2.1.8. Locais e Horários de realização de Provas:

Todas as etapas de avaliação com provas presenciais do Processo Seletivo iniciam-se às 8h30, conforme descrito no Cronograma, *Anexo I* deste Edital. Todos os candidatos devem estar presentes nos locais das provas com 30 minutos de antecedência e munidos de documento de identidade com foto recente. Todas essas provas presenciais serão realizadas na UFSCar, *campus* São Carlos. A divulgação exata das salas em que serão aplicadas essas avaliações será feita na página do PPGL/UFSCar (www.ppgl.ufscar.br/), com no mínimo 10 dias de antecedência do início da primeira prova presencial.



2.1.9. Do anonimato e garantia de isonomia no processo de correção:

Serão automaticamente eliminados os candidatos que registrarem, em suas provas, assinaturas, informações pessoais ou quaisquer sinais distintivos que possibilitem sua identificação durante a correção das provas das 3 primeiras etapas do Processo Seletivo, a saber, avaliação do projeto de pesquisa, da prova de conhecimentos linguísticos e da prova de proficiência. De igual modo, serão eliminados os candidatos flagrados utilizando aparelho eletrônico, celular ou realizando consultas a material didático, textos de lei ou congêneres durante a realização das provas.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. Período de Inscrição: de **14/09/2018 a 05/10/2018**, conforme indicado no **Cronograma** presente no *Anexo I* deste Edital.

3.2. Poderão se inscrever neste Processo Seletivo para o Curso de Mestrado: candidatos que já concluíram curso de graduação ou que estejam em fase de conclusão de curso de graduação, desde que possam concluí-lo até o período de matrícula estipulado neste Edital.

3.3. Local e meios de Inscrição:

3.3.1. A inscrição para este Processo Seletivo pode ser efetivada de 3 (três) maneiras:

a) **pessoalmente**, na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Linguística (de segunda a sexta-feira, entre 14h e 16h), no seguinte endereço: *Universidade Federal de São Carlos - UFSCar / Centro de Educação e Ciências Humanas – CECH / Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Linguística – PPGL, 1º piso, na Rodovia Washington Luís, km 235 - Bairro Monjolinho - CEP 13565-905 - São Carlos - São Paulo.*

b) **por SEDEX**, enviando a documentação para o endereço da Secretaria do PPGL/UFSCar, descrito no item anterior. Serão aceitas apenas as inscrições enviadas por SEDEX. Neste caso, será considerada válida a data de postagem da documentação até o último dia do



período de inscrição, isto é, 05/10/2018. Deve-se anotar no envelope a seguinte menção: "Inscrição em Processo Seletivo-2019 - Mestrado do PPGL/UFSCar".

- c) **por procuração**, por terceiro responsável pela entrega dos documentos junto à Secretaria do PPGL/UFSCar, no endereço descrito anteriormente, mediante apresentação de procuração. O candidato inscrito por procuração assumirá total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador, arcando com todas as consequências de eventuais erros de seu representante.

3.3.2. Não serão aceitas inscrições pela Internet, nem tampouco o envio da totalidade ou de parte da documentação por correio eletrônico.

3.3.3. Não serão homologadas as inscrições que forem feitas de forma incompleta, fora do prazo e/ou que não atenderem às exigências deste Edital, ou aquelas que estiverem ilegíveis, com rasura e/ou em formato inadequado. Nenhum documento poderá ser anexado após envio da inscrição.

3.3.4. No ato da inscrição, a cada candidato será atribuído um número de identificação que será utilizado para manter seu anonimato durante todas as etapas de avaliação realizadas pelos membros da Comissão de Seleção, excetuando a Arguição do Projeto.

3.4. Documentos necessários para Inscrição:

3.4.1. Para proceder à inscrição, o candidato deve apresentar: a) **Ficha de Inscrição** preenchida; b) **Projeto de Pesquisa**; c) **Curriculum da Plataforma Lattes**; e d) **Cópia xerox simples dos documentos** a seguir:

- a) Cédula de Identidade
- b) Cadastro de Pessoa Física (CPF)
- c) Título de Eleitor
- d) Passaporte e visto de entrada no país (para candidatos estrangeiros)
- e) Fotografia 3x4 recente
- f) Cópia de comprovante de endereço recente
- g) Histórico Escolar da Graduação



- h) Cópia do Diploma ou do Certificado de Conclusão do Curso Superior
- i) Comprovante/Atestado de Proficiência em Língua Estrangeira (para os candidatos que dispuserem desse documento e que optarem por não realizar a Prova de proficiência deste Processo Seletivo)

3.4.2. Poderá ser aceita, para fins de inscrição neste Processo Seletivo, uma **Declaração de Concluinte**, emitida por instituição competente. Ela deve ser necessariamente substituída pelo Diploma ou Certificado de Conclusão do Curso Superior, no ato da matrícula junto ao Curso de Mestrado do Programa de Pós-graduação em Linguística da UFSCar.

3.4.2.1. O descumprimento desta cláusula acarretará o cancelamento automático da matrícula.

3.4.3. Orientações para preenchimento da Ficha de Inscrição

3.4.3.1. A Ficha de Inscrição se encontra no *Anexo II* deste Edital. Ela deve ser preenchida e entregue em conjunto com os demais documentos.

3.4.3.2. O(a) candidato(a) deve informar nesta Ficha se possui ou não, com qualquer um dos membros da Comissão de Seleção, relações de parentesco (por consanguinidade ou afinidade até o terceiro grau), ou outros vínculos, tais como de amizade, de inimizade, profissionais, acadêmicos, e outras situações de impedimento ou suspeição previstas em lei. No caso de se possuir relações de parentesco ou vínculos, deve-se indicar nominalmente o membro da Comissão de Seleção e especificar a natureza da relação no local adequado da Ficha de Inscrição. Não se configura vínculo ter sido aluno de algum membro da Comissão. Neste caso se dispensa menção na Ficha de Inscrição.

3.4.4. Projeto de Pesquisa:

3.4.4.1. Devem ser apresentadas na documentação para inscrição **5 cópias impressas** do projeto, 4 delas sem identificação do candidato (cf. item 2.1.1 deste Edital, com esclarecimentos sobre a forma de apresentação do projeto e sobre como o mesmo será avaliado).



3.4.4.2. Com vistas a assegurar a isonomia do Processo Seletivo, mediante o anonimato dos candidatos, apenas **uma única cópia** do **Projeto de Pesquisa** deve apresentar identificação, ou seja, o nome do candidato.

3.4.4.3. Segundo o mesmo critério de isonomia, o projeto não deve conter referências bibliográficas ou acadêmicas que permitam a identificação do candidato. Assim, não deve figurar no corpo do projeto menções a orientadores, a grupos de pesquisa, nem indicação bibliográfica de publicações autorais, ou seja, informações que permitam identificação do candidato. Em caso de menção necessária para a argumentação, os nomes próprios e institucionais devem vir substituídos, no corpo do texto do projeto, por “XXXXXXX”, nas 4 cópias sem identificação, por serem essas cópias as versões de que disporão os membros da Comissão de Seleção encarregados da leitura e avaliação dos projetos.

3.4.5. Currículo da Plataforma Lattes:

3.4.5.1. Deve ser apresentada, em conjunto com o restante da documentação, **1 (uma) cópia impressa** do Currículo Lattes **atualizado**.

3.5. Da Taxa de Inscrição: Excepcionalmente neste Processo Seletivo não será cobrada taxa de Inscrição por parte do PPGL/UFSCar.

3.5.1. Aqueles candidatos que optarem por realizar a prova de proficiência deste Processo Seletivo, que será elaborada e aplicada pelo Instituto de Línguas da UFSCar (IL/UFSCar), devem pagar a taxa de inscrição de R\$ 95,00 (noventa e cinco reais) relativa a esse serviço, conforme descrito no item 2.1.3.

3.6. Do recurso contra indeferimento da Inscrição:



3.6.1. Aqueles candidatos cuja inscrição for indeferida podem apresentar recurso, em data prevista no Cronograma, *Anexo I* deste Edital.

3.6.1.1. Após análise dos documentos necessários para a efetivação da Inscrição neste Processo Seletivo, a Comissão de Seleção divulgará na página do PPGL/UFSCar, em data prevista no Cronograma, *Anexo I* deste Edital: a) a lista de candidatos cujas inscrições foram deferidas; b) a lista de candidatos cujas inscrições foram indeferidas, acompanhada de explicitação sucinta, em relação a cada candidato que conste de tal lista, do(s) motivo(s) do indeferimento da inscrição.

3.6.1.2. Sob pena de indeferimento sumário do recurso, o candidato recorrente deverá apontar as razões que o fundamentam bem como anexar eventuais documentos pertinentes ao caso.

3.6.1.3. Analisados os recursos, a Comissão de Seleção deliberará e publicará na página do PPGL/UFSCar o resultado do julgamento, apontando, sucintamente, as razões de procedência ou improcedência dos recursos, em data prevista no Cronograma, *Anexo I* deste Edital.

3.6.2. Na mesma data, será divulgada a lista com a relação definitiva de candidatos cujas inscrições foram deferidas.

4. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

4.1. Da constituição da Comissão Geral de Seleção do PPGL/UFSCar:

Para a seleção dos candidatos constitui-se uma Comissão de Seleção, que inicialmente é composta por todos os docentes credenciados no PPGL/UFSCar que se encontrem na condição de membros permanentes ou colaboradores do programa.

➤ Ariani Di Felippo

➤ Carolina de Paula Machado

➤ Maria Silvia Cintra Martins

➤ Marília Blundi Onofre



<ul style="list-style-type: none">➤ Carlos Piovezani➤ Dirceu Cleber Conde➤ Eliane Hércules Augusto Navarro➤ Flávia Bezerra de Menezes Hirata-Vale➤ Gladis Maria de Barcellos Almeida➤ Isadora Valencise Gregolin➤ João Carlos Massarolo➤ Joceli Catarina Stassi-Sé➤ Lucas Vinicio de Carvalho Maciel➤ Lúcia Maria de Assunção Barbosa➤ Luciana Salazar Salgado➤ Luiz André Neves de Brito➤ Luzmara Curcino➤ Maria Isabel de Moura Brito➤ Mônica Baltazar Diniz Signori	<ul style="list-style-type: none">➤ Nelson Viana➤ Oto Araújo Vale➤ Pablo Arantes➤ Poliana Bruno Zuin➤ Renato Miguel Basso➤ Rita de Cássia Barbirato T. de Moraes➤ Roberto Leiser Baronas➤ Rosa Yokota➤ Sandra Regina Buttros Gattolin de Paula➤ Soeli Maria Schreiber da Silva➤ Valdemir Miotello➤ Vanice Maria de Oliveira Sargentini➤ Vera Lucia Teixeira da Silva
--	--

4.1.1. Em função das informações colhidas nas Fichas de Inscrição dos candidatos, o Conselho de Pós-Graduação (CPG) apresentará nova composição da Comissão de Seleção ou manterá os membros da composição inicial, divulgando sua decisão na página do PPGL/UFSCar, em data prevista no Cronograma, *Anexo I* deste Edital.

4.2. Da impugnação de membros da Comissão de Seleção:

4.2.1. A partir da data de divulgação da lista definitiva de candidatos inscritos, aqueles que constem dessa lista poderão apresentar pedido de impugnação da participação de quaisquer membros da Comissão de Seleção, apenas em data prevista no Cronograma, *Anexo I* deste Edital.

4.2.2. Sob pena de indeferimento sumário do pedido de impugnação, o candidato deverá declarar expressamente contra quem o pedido é dirigido, assim como deverá arrolar as razões que o fundamentam, apontando, se for o caso, a existência de relações de parentesco (por consanguinidade ou afinidade, na linha reta ou colateral - até o 3º grau), ou de amizade, ou de



inimizade, ou, ainda, a existência vínculos profissionais ou acadêmicos, entre membro(s) da Comissão de Seleção e candidato(s) que participa(m) do respectivo Processo Seletivo.

4.2.3. Todos os pedidos de impugnação serão julgados pelo Conselho de Pós-Graduação (CPG). Em caso de acolhimento de impugnação, a CPG adotará as medidas necessárias para a nova composição da Comissão de Seleção, que será divulgada na página do PPGL/UFSCar, em data prevista no Cronograma, *Anexo I* deste Edital.

5. DAS VAGAS

5.1. Neste Processo Seletivo o PPGL disporá de 28 (vinte e oito) vagas, distribuídas por Linha de Pesquisa do Programa e por docente. As 28 vagas serão preenchidas pela ordem de classificação dos aprovados. O preenchimento das vagas depende da aprovação em todas as etapas do processo seletivo.

5.2. O número de vagas por docente indica o máximo de candidatos que poderão ser selecionados para sua orientação. Como todas as etapas do Processo Seletivo são eliminatórias, o número final de candidatos aprovados pode não corresponder ao máximo de vagas disponíveis.

5.3. Quadro de distribuição de vagas por Linha de Pesquisa / Docente do PPGL/UFSCar:

DESCRIÇÃO, ANÁLISE E PROCESSAMENTO AUTOMÁTICO DE LÍNGUAS NATURAIS	MESTRADO
Ariani Di Felippo	0
Dirceu Cleber Conde	0
Flávia Bezerra de Menezes Hirata-Vale	0
Gladis Maria de Barcellos Almeida	0
Joceli Catarina Stassi-Sé	1
Oto Araújo Vale	2
Pablo Arantes	2
Renato Miguel Basso	0

ENSINO E APRENDIZAGEM DE LÍNGUAS	
Eliane Hércules Augusto Navarro	0
Isadora Valencise Gregolin	0
Lúcia Maria de Assunção Barbosa	0
Luiz André Neves de Brito	2
Luzmara Curcino Ferreira	2
Lucas Vinício de Carvalho Maciel	2
Maria Isabel de Moura	0
Maria Silvia Cintra Martins	1
Marília Blundi Onofre	1
Nelson Viana	1
Poliana Bruno Zuin	2
Rita de Cassia Barbirato Thomaz de Moraes	2
Rosa Yokota	0
Sandra Regina Buttros Gattolin de Paula	1
Vera Lucia Teixeira da Silva	0
LINGUAGEM E DISCURSO	
Carlos Piovezani	3
Carolina de Paula Machado	1
João Carlos Massarolo	2
Luciana Salazar Salgado	0
Mônica Baltazar Diniz Signori	0
Roberto Leiser Baronas	1
Soeli Maria Schreiber da Silva	1
Valdemir Miotello	0
Vanice Maria Oliveira Sargentini	1



6. DOS RESULTADOS

- 6.1. Serão considerados para a aprovação e classificação dos candidatos os resultados obtidos em cada uma das etapas do processo de seleção de acordo com os critérios descritos neste edital.
- 6.2. O resultado final deste Processo Seletivo e a classificação dos candidatos à bolsa de estudos serão divulgados conforme o Cronograma, *Anexo I* deste Edital, exclusivamente na página do PPGL/UFSCar (www.ppgl.ufscar.br/).
- 6.3. A apresentação da classificação dos candidatos à bolsa de estudos não implica a concessão da bolsa a todos os classificados, nem a concessão imediata aos primeiros classificados no início do Curso de Mestrado, visto que a quantidade de bolsas de que dispõe o PPGL/UFSCar varia de um ano a outro, e ao longo do ano, em função de fatores que fogem ao controle do Programa (desistência de bolsistas, substituição por outras bolsas, etc.) e também depende de deliberações da CAPES e do CNPq.

7. DA VERACIDADE DAS DECLARAÇÕES E INFORMAÇÕES PRESTADAS PELOS CANDIDATOS

- 7.1. A UFSCar reserva-se o direito de, a qualquer momento, exigir dos candidatos que comprovem a veracidade de suas declarações ou informações prestadas no Processo Seletivo.
- 7.2. Caso sejam inverídicas, parcial ou totalmente, declarações ou informações apresentadas pelo candidato neste Processo Seletivo, poderão ser tomadas as seguintes medidas, sem prejuízo das providências judiciais cabíveis:
 - a) Indeferir a inscrição do candidato;
 - b) Desclassificar candidato no Processo Seletivo;
 - c) Indeferir matrícula de candidato convocado para tal;
 - d) Cancelar matrícula de candidato, caso já se tenha matriculado.



8. DA MATRÍCULA E INÍCIO DO CURSO

- 8.1. A data da matrícula está prevista no Cronograma, *Anexo I* deste Edital, podendo ser alterada em virtude do calendário Administrativo e Acadêmico aprovado pelos Conselhos Superiores da UFSCar;
- 8.2. Em caso de alteração da data de matrícula, será dada ampla divulgação via endereço eletrônico e página do PPGL/UFSCar.
- 8.3. No ato da matrícula, os candidatos aprovados devem preencher eletronicamente o formulário constante na plataforma da Pró-Reitoria de Pós-Graduação (www.propgweb.ufscar.br);
- 8.4. Os documentos entregues no ato da inscrição no Processo Seletivo comporão o arquivo de alunos ativos do PPGL/UFSCar;
- 8.5. Em caso de documento de caráter provisório, a saber, Ata de Colação de Grau ou Declaração de Concluinte, em substituição ao Diploma de conclusão do Ensino Superior, apresentado na Inscrição para o Processo Seletivo, o candidato aprovado deve providenciar a sua substituição até o fim do prazo de matrícula do PPGL/UFSCar, sob pena de ter sua matrícula cancelada e conseqüentemente perder a vaga;

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 9.1. Todas as referências a horários seguem o horário oficial de Brasília-DF.
- 9.2. Em todas as etapas presenciais do Processo Seletivo, os candidatos deverão trazer documento de identificação com foto recente.
- 9.3. Poderão ser feitas alterações neste Edital, que serão divulgadas na página do PPGL/UFSCar, em prazo hábil, por meio de editais complementares ou retificadores. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes ao Processo Seletivo.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS

Centro de Educação e Ciências Humanas
Programa de Pós-Graduação em Linguística



- 9.4. Ao final do Processo Seletivo, os documentos dos candidatos *não aprovados* poderão ser retirados pessoalmente, mediante agendamento de horário, na Secretaria do PPGL/UFSCar, até 31/05/2019. Após essa data, os mesmos serão descartados.
- 9.5. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção do PPGL/UFSCar.

São Carlos, 24 de Agosto de 2018.

Profa Dra Vanice Maria Oliveira Sargentini

Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Linguística da UFSCar